LEI Nº 1.395 DE 16 DE ABRIL DE 2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 7.138,40 (SETE MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R$ 7.138,40 (sete mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Esportes - SEMECTUR
Unidade Orçamentária: 001 - Atividades de Secretaria de Esportes
04.122.0003.2.063 - Manutenção das Atividades da SEMESP

195 - 3.1.90.94.00.00 – (10000) - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 1.500,00
197 - 3.3.90.30.00.00 – (10000) - Material de Consumo	R$ 3.400,00
200 - 3.3.90.39.00.00 – (10000) - Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.238,40
TOTAL	**R$ 7.138,40**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 7.138,40 (sete mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), será utilizado o recurso proveniente crédito adicional suplementar por anulação, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Esportes - SEMECTUR
Unidade Orçamentária: 001 - Atividades de Secretaria de Esportes
04.122.0003.2.063 - Manutenção das Atividades da SEMESP

194 - 3.1.90.92.00.00 – (10000) - Diárias - Civil	R$ 1.000,00
198 - 3.3.90.92.00.00 – (10000) - Material de Distribuição Gratuita	R$ 1.500,00
199 - 3.3.90.33.00.00 – (10000) - Passagens de Despesas com Locomoção	R$ 1.500,00
202 - 3.3.90.92.00.00 – (10000) - Despesas de Exercícios Anterior	R$ 638,40
Unidade Orçamentária: 003- Manutenção das Atividades Culturais	
208 - 3.3.90.41.00.00 – (10000) - Subvenções Sociais	R$ 2.500,00
TOTAL	**R$ 7.138,40**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO). 16 de abril de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito